LEI MUNICIPAL Nº.: 2.991/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dá nova redação no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.364/2003, de 24/06/2003, que "Denomina Setor Universitário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2.364/2003, de 24 de junho de 2003, que "Denomina Setor Universitário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica denominado Setor Universitário a área do município que abrange a parte superior do Anel Rodoviário, bem como as proximidades dos Campus da Universidade Estadual de Goiás - UEG e do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Goiano – IF Goiano."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 05 / 11 / 14
Abdon Alves F.Neto.
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41